



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.022/15, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

“Institui turno único, nos órgãos e/ou repartições públicas municipais”.

CLEDI MARLI PIRES SAVARIZ, Prefeita Municipal de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando: as dificuldades financeiras que os Municípios estão enfrentando, inclusive o Município de Inhacorá;

Considerando: a diminuição de receitas em função da retração da economia e o acréscimo de encargos e responsabilidades transferidos por outras esferas governamentais aos municípios sem o respectivo financiamento;

Considerando: o esforço que esta administração tem feito para o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando: que com a implantação do Turno Único, reduzirá despesas, tais como: luz, água, combustíveis, telefone, desgaste de maquinários e veículos, entre outros benefícios.

DECRETA

Art. 1º. *Fica instituído Turno Único, contínuo, de 06 (seis) horas diárias, nos Órgãos e/ou Repartições Públicas Municipais, a ser cumprido no período compreendido das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.*

Art. 2º. Excetuam-se do Artigo anterior, *a Secretaria da Saúde, Setor da Patrulha Agrícola, CRAS e as Escolas Municipais*, os quais permanecerão em expediente normal de trabalho.

Art. 3º. O *setor de abastecimento de água*, contará com um responsável, que ficará de sobre aviso, para eventuais ocorrências, fora do período do Turno Único.

Art. 4º. O Turno Único, ora instituído, terá seu início na data de 31 de Agosto de 2015 e permanecerá por período indeterminado, podendo ser alterado ou revogado a qualquer tempo.

Art. 5º. Na vigência do Turno Único, os servidores a ele sujeitos, não terão nenhum prejuízo em sua remuneração, sendo vedada a realização de horários extraordinários, ou ações que venham a aumentar despesas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor em 31 de agosto do corrente ano.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE INHACORÁ/RS, 26 DE AGOSTO 2015.

Cledi Savariz
CLEDI MARLI PIRES SAVARIZ
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se


CESAR CLAUDINEI RODRIGUES
Secretário de Administração